



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**  
**E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade, aberto pelo Município de Guapirama, com fundamento na hipótese do artigo 74, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021, 1º de abril de 2021, devendo o fundamento ser ratificado, se devidamente justificado, pela comissão de contratação no decorrer dos autos.

1.2. O objeto da contratação trata-se da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "FERNANDO E SOROCABA" ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM MARÇO DE 2026**, conforme descrição detalhada constante no termo de referência.

1.3 A Dotação Orçamentária da despesa correrá à conta as seguintes dotações do orçamento vigente: 09.04 – Divisão de Cultura, 1339200102.071000 – Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município, 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens, fonte livre, de acordo com a Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.1 Nos termos do Termo de Referência, a Área Administrativa – Direção do Departamento Municipal de Educação e Cultura informa a necessidade de contratação da empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para prestação de show artístico em data comemorativa para a cidade.

2.2 Destaca no item 2 do DFD, que a presente contratação revela-se inviável quanto à competição entre fornecedores para a prestação dos serviços, em razão das singularidade e exclusividade inerente a natureza de um show artístico, o qual confere identidade própria ao objetivo da contratação.

2.3 Justifica-se que a escolha da renomada dupla sertaneja Fernando & Sorocaba encontra-se devidamente fundamentada e alinhada às diretrizes estabelecidas quanto à forma de execução dos serviços, considerando-se a exclusividade de representação e o notório renome dos artistas. A dupla atende integralmente aos requisitos técnicos e de qualidade previstos no Termo de Referência, sendo a única capaz de satisfazer, de maneira plena, as especificações e objetivos definidos para o festival guapiramense.

**3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

3.1. Considerando os procedimentos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei nº 14.133/2021. A empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.706.788/0001-69 demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal através dos documentos anexos ao processo administrativo.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. Em observância ao art. 23 § 4º da Lei nº 14.133/2021, referente a comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, foi solicitado a empresa fornecedora de serviços de consultoria técnica contábil para esta municipalidade, a apresentação de contratos junto a outros órgãos. Conforme contratos anexos, semelhante ao objeto pretendido, com variação das áreas e quantidades de atendimentos, tem-se conforme abaixo:

Prefeitura Espírito Santo do Turvo – CNPJ: 57.264.509/0001-69  
Objeto: Contratação de Show Artístico Musical da Dupla Fernando e Sorocaba  
Contrato nº 90/2024  
Valor: R\$ 420.000,00  
Data do Contrato: 18/11/2024

Prefeitura do Município de Lages – CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Objeto: Contratação de Show Artístico Musical da Dupla Fernando e Sorocaba  
Contrato nº 93/2025  
Valor: R\$ 470.000,00  
Data do Contrato: 17/06/2025

Prefeitura Municipal de Medeiros – CNPJ: 20.920.617/0001-32  
Objeto: Contratação de Show Artístico Musical da Dupla Fernando e Sorocaba  
Contrato nº 34/2025  
Valor: R\$400.000,00  
Data do Contrato: 24/06/2025

4.2. Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, demonstrado nos autos do processo, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

4.3. Portanto, tem-se por justificado o preço contratado cumprindo ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

Guapirama, 26 de Agosto de 2025.

**JOSIANE NUNES CARVALHO**  
Agente de Contratação

**SOLANGE BRANDELIK**  
Equipe de Apoio

**FILIFE FIGUEIRA CALIXTO**  
Equipe de Apoio

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio  
Portaria 174/2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E61F-FA59-8EF3-10C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FILIPE FIGUEIRA CALIXTO** (CPF 100.XXX.XXX-62) em 26/08/2025 15:28:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JOSIANE NUNES CARVALHO** (CPF 077.XXX.XXX-66) em 27/08/2025 09:33:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 869.XXX.XXX-34) em 27/08/2025 13:51:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **SOLANGE** (CPF 050.XXX.XXX-90) em 28/08/2025 08:33:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/E61F-FA59-8EF3-10C5>